



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA — CEARÁ

LEI Nº 307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 17.500.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 17.500.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de 50 (cinquenta) Unidades Sanitárias (W.C.), com fossa-sumidouro e tanque, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.13764491.025 - Construção de 50 (cinquenta) Unidades Sanitárias com Fossa-Sumidouro e Tanque

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 17.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

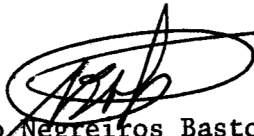
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.09512691.012 - Ampliação da Rede de Energia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 17.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 14 de dezembro de 1991.


Antônio Negrêifos Bastos
PREFEITO MUNICIPAL